



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.811, de 06 de agosto de 2008

Concede quinta promoção horizontal por antiguidade para os Servidores Municipais Celetistas, no mês de agosto de 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e no art. 19 do ADCT da CF/88 e no art. 41 da Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998 à CF/88, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/08/2008, quinta **Promoção Horizontal por Antiguidade** para os Servidores Municipais abaixo nominados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de agosto de 1990, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício contados da última promoção, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Ademir De Moura Rosa	V	44	01/12/83	10/08/90	Motorista II	VIII	IX
Adiles Maria Graff	V	40	15/03/90	17/08/90	Servente De Limpeza	VIII	IX
Ceselda Rafain	IV	40	15/03/90	17/08/90	Servente Escolar	VIII	IX
Elza Mioranza De Carvalho	V	40	15/03/90	17/08/90	Servente De Limpeza	VIII	IX
Iracema Grevenhagen	IV	40	10/08/90	10/08/90	Servente Escolar	VIII	IX
Iride Weber	V	40	10/08/90	10/08/90	Servente De Limpeza	IX	X
Leonilda Judita Miri	V	40	10/08/90	10/08/90	Assistente De Menores	VIII	IX
Lindolfina Loureiro Fernandes	V	40	13/03/85	10/08/90	Servente De Limpeza	XIII	XIV
Luiza Valdivina Da S. Rodrigues	V	40	02/01/84	10/08/90	Servente De Limpeza	VII	VIII
Maria Luiza Dutra Dos Santos	V	40	10/08/90	10/08/90	Auxiliar De Serviços Gerais	VII	VIII
Marli Terezinha L. F. Do Prado	V	40	02/05/88	10/08/90	Servente De Limpeza	VII	VIII
Neuza Kalinoski	V	40	15/03/90	17/08/90	Servente De Limpeza	VIII	IX
Olivar De Oliveira Belo	V	44	10/08/90	10/08/90	Marteleteiro	VII	VIII
Santina Ferreira De Ramos	V	40	10/08/90	10/08/90	Servente De Limpeza	VIII	IX
Terezinha Euclair Nunes Dias	IV	40	15/03/90	17/08/90	Servente Escolar	VIII	IX
Wilso Leal	V	44	01/02/84	10/08/90	Motorista I	IX	X

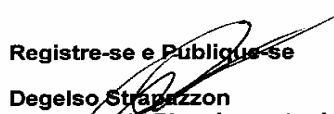
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de agosto de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Degelso Strazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda